



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE ATOS, CONTRATOS E FISCALIZAÇÃO DE  
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1. **EXPEDIENTE Nº:** 7644/2018
2. **CLASSE DE ASSUNTO:** 15. Expediente
- 2.1. **ASSUNTO:** 1. Expediente Ofício nº 56338/2018/GAB/SEISP em resposta ao Ofício 63/2018-RELT6
3. **ENTIDADE DE ORIGEM:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público de Palmas – CNPJ: 24.851.511/0013-9
4. **RESPONSÁVEL:** Antônio Trabulsi Sobrinho – CPF: 288.332.953-20
5. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Palmas-TO
6. **RELATOR:** Conselheiro Alberto Sevilha

**PARECER Nº 142 / 2018**

**7. DOS FATOS**

Trata-se de Expediente em resposta ao Ofício nº 63/2018 (anexo), que fora encaminhado pela Sexta Relatoria ao Senhor Antônio Trabulsi Sobrinho, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Palmas, solicitando esclarecimentos a respeito de fatos ocorridos em Denúncia, contida no Processo-Ouvidoria nº 175.120.019.921. Solicitamos que seja feita uma análise pormenorizada, afim de concluirmos se as justificativas do Secretário atendem ao objeto apontado naquela denúncia.

**8. FUNDAMENTAÇÃO / DESENVOLVIMENTO**

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n.º 208/2017 – Processo Administrativo n.º 2017054756

Empresa vencedora do certame licitatório: SG COMERCIAL EIRELI ME, renunciou através de carta de desistência.

Aplicação de pena: A empresa SG COMERCIAL EIRELI ME recebeu advertência do órgão. Fl. 135.

A segunda colocada no certame licitatório: A empresa J COELHO NETO EIRELI ME, foi habilitada

Proposta da empresa J COELHO NETO EIRELI ME: R\$ 2.436.000,00

Declaração de disponibilidade de máquinas e equipamentos, fl. 140.

Atestados de capacidade técnica na data do dia 19 de janeiro de 2017, fl. 165 e na data do dia 21 de setembro de 2017. Fl. 166.

Ata de Registro de Preços n.º 112/2017, fls. 209/216 – Pregão Eletrônico n.º 208/2017

Fornecedor: Empresa: J COELHO NETO EIRELI ME

Valor: R\$ 2.436.000,00

Requisição 8022018 de grama esmeralda (01/03/2018)

Item	Cod. Prod./Produto	Descrição	Ficha	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	4313	GRAMA ESMERALDA 62X42X4CM	20180799	M2	151.477,00	R\$ 4,06	RS 614.996,62



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE ATOS, CONTRATOS E FISCALIZAÇÃO DE  
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Contrato de fornecimento n.º 045/2018 (01/03/2018), fls. 226/232

Fornecedor: J. COELHO NETO EIRELI – ME CNPJ: 12.812.677/0001-03

item	Qtd	Especificações	Vlr Unit	Vlr Total
01	151.477,00	GRAMA ESMERALDA 62X42X4CM	4,06	614.996,62

Portaria n.º 38/2018 (05/03/2018), designa os fiscais Manuel Paiva da Silva e Lourival Januário Teixeira, matrículas 413029345 e 413028704 respectivamente, fl. 235.

Relatório do fiscal de contrato (13/03/2018), no relatório o número do contrato está equivocado, verificar folha (fl.) 238 do processo 2017054756. O relatório aponta o recebimento de 151.477 m<sup>2</sup> de grama esmeralda.

Nota Fiscal Eletrônica n.º 697 (12/03/2018), fl. 240, valor: R\$ 614.996,62

Relatório fotográfico, fls. 242/247

Obs.: Não foi anexado aos autos a memória de cálculo do quantitativo de grama do contrato de fornecimento n.º 045/2018

Requisição 30622018 de grama esmeralda (24/04/2018)

Item	Cod. Prod./Produto	Descrição	Ficha	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	4313	GRAMA ESMERALDA 62X42X4CM	20180799	M2	29.556,00	R\$ 4,06	RS 119.997,36

Contrato de fornecimento n.º 091/2018 (27/04/2018), fls. 267/273

Fornecedor: J. COELHO NETO EIRELI – ME CNPJ: 12.812.677/0001-03

item	Qtd	Especificações	Vlr Unit	Vlr Total
01	29.556,00	GRAMA ESMERALDA 62X42X4CM	4,06	119.997,36

Relatório do fiscal de contrato (07/05/2018), o número do contrato no relatório está correto, verificar folha (fl.) 275 do processo 2017054756. O relatório aponta o recebimento de 29.556 m<sup>2</sup> de grama esmeralda.

Nota Fiscal Eletrônica n.º 712 (30/04/2018), fl. 276, valor: R\$ 119.997,36, o qual corresponde a um quantitativo de 29.556 m<sup>2</sup> de grama esmeralda.

Memorial de quantitativos de plantio de grama, fl. 278.

LOCAL	QUANTITATIVO	UNIDADE
Rotatória da NS-02 com LO-05	5.452,00	m2
Trevo em frente Espaço Cultural	2.941,00	m2
Praça da 108 Norte	15.040,00	m2
Canteiro da NS-05 (ao lado do 1º Batalhão de Bombeiros)	1.216,00	m2
Rotatória da NS-05 com LO-09	2.840,00	m2
Rotatória interna do estádio Nilton Santos	1.569,00	m2
<b>TOTAL</b>	<b>29.058,00</b>	<b>m2</b>



Considerando o quadro acima, o valor correto a ser pago seria R\$ 117.975,48 referente ao quantitativo total do quadro acima. A Nota Fiscal foi paga integralmente no valor de R\$ 119.997,36, há uma diferença de R\$ 2.021,88 a ser deduzida.

Relatório fotográfico, fls. 279/281 referente ao contrato n.º 091/2018

Portaria n.º 86/2018/SEISP, de 08 de maio de 2018, designa os fiscais de contratos os servidores, Manoel Paiva da Silva e Lourival Januário Teixeira.

## **10.0. CONCLUSÃO**

10.1. Quanto aos trâmites do certame licitatório, estão conforme a Lei 8.666/93

10.2. Até o presente momento foi fornecida grama e pago o valor de R\$ 734.993,98, o que corresponde ao recebimento de 181.033 m<sup>2</sup> de grama esmeralda.

10.3. Considerando o “Memorial de quantitativos de plantio de grama” do contrato n.º 091/2018 e o “relatório do fiscal de contrato”, há uma inconsistência nos quantitativos, enquanto no relatório o quantitativo de grama são 29.556,00 m<sup>2</sup>, no memorial o total de quantitativo são 29.058,00 m<sup>2</sup> de gramas fornecidas.

10.4. Considerando a inconsistência entre os quantitativos de grama pagas e recebidas há uma diferença (29.556,00 - 29.058,00) de 498 m<sup>2</sup> de grama, a qual corresponde a R\$ 2.021,88. Esta inconsistência confirma que a empresa forneceu no contrato 091/2018, 29.058,00 m<sup>2</sup> de grama e recebeu 29.556,00 m<sup>2</sup> de grama com adiantamento de R\$ 2.021,88 comprovando a denúncia.

10.5. Sugestiona-se que aporem nos autos deste expediente os projetos de assentamentos de gramas e os memoriais de quantitativos de plantio de grama em planilhas, discriminados nos contratos n.º 045/2018 e 091/2018, delineados pelas respectivas áreas. Tendo em vista a grande quantidade de grama licitada, há necessidade de controle sobre este produto, o relatório fotográfico não é o suficiente para comprovação do quantitativo aplicado de grama. Através do projeto bem elaborado, que se determina o quantitativo de grama a ser aplicado em uma área, a localização do assentamento da grama e com a apresentação de fotografias complementa a execução do assentamento da grama.

Encaminhem-se os autos ao **CORPO ESPECIAL DE AUDITORES** para as devidas manifestações.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, **COORDENADORIA DE ANÁLISE DE ATOS, CONTRATOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

**FLÁVIO MOREIRA BORGE – ENG. CIVIL**  
**AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE ATOS, CONTRATOS E FISCALIZAÇÃO DE  
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**Matrícula nº 24.260-9**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

FLAVIO MOREIRA BORGE

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matricula: 242609

Código de Autenticação: 4419a44567de0d2c7757c57619d5e593 - 19/09/2018 15:59:43